



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 241/2025

Ao sr. Mateus Gustavo Moreira Benevides
Secretário Municipal de Administração

São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 de novembro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação

Cumprimento cordialmente,

Reporto-me ao Pregão Eletrônico nº 60/2025, que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para a rede municipal de educação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de S.G.R.A-MG.

Em análise as planilhas de exequibilidade dos licitantes, consideramos;

LOTE 1 – MOCHILA SACO INTEIRA – fornecedor ZÊNITE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.687.735/0001-01

O fornecedor apresentou documentação onde atesta que todos os custos, encargos, despesas estão inclusas no valor proposto.

LOTE 5 – UNIFORME FUNDAMENTAL I – fornecedor VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 08.257.978/0001-45

O fornecedor apresentou documentação onde atesta que os valores compreendem todos os encargos, tributos e custos para a fabricação das peças.

Após a avaliação de todos os documentos, verificamos que as empresas demonstram competência para a execução do serviço, sendo, portanto, consideradas aptas para avançar à próxima fase e solicitamos ao pregoeiro que convoque para o envio das amostras, aos lotes que couberem.

Sendo o que nos cumpria.

Atenciosamente,

Lucinda Imaculada de Barcelos Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

II- ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025**

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de novembro de 2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para a rede municipal de educação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de S.G.R.A-MG

Aos 11 dias do mês de setembro de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo com termo de referência item 8.7 páginas 15 e 16

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis.

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, ofício 241/2025, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, a licitante: Zenite Comercial Ltda (lote 01), Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda (lotes: 05) comprovou a exequibilidade de sua proposta e assim aceitas e declaradas **classificada**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.


Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/ Pregoeira